



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- ✓ PARECER nº 1009/2018
- ✓ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046867/2017.
- ✓ REQUERENTE: FRANCISCO RIZZI CAMARGO

PARECER JURÍDICO

QUESTÃO POSTA:

Trata-se de processo administrativo através do qual o requerente **FRANCISCO RIZZI CAMARGO**, solicita permuta de lote desapropriado através do decreto 273/2017, sob a matrícula 46.942 - lote de terras sob o nº 01, dentro do condomínio residencial Santo Angelo, situado no lote 10/11 da quadra 04, da planta do recanto mundo novo, com área do terreno de 240,00m² no Município de Apucarana, por lote do Município sob matrícula 39.640- lote de terras sob o nº MP-9 - área MPA, com área de 363,34m², da planta do loteamento residencial Madre Paulina no Município de Apucarana.

CONSIDERAÇÕES/CONCLUSÕES:

A Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis através do parecer 016/2018 em anexo, avaliou o lote do requerente em R\$30.000,00 (trinta mil reais) e o lote do Município em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

O lote do requerente foi desapropriado através do decreto 273/2017 em anexo, para fins de instituição de faixa de servidão destinada a passagem de rede de galeria de águas pluviais, lote 1-subdivisão do lote 10/11-quadra 04- recanto Mundo Novo (Condomínio Santo Ângelo) com área de 240,00m².

Consoante análise do pedido, verifica-se ser possível a realização de Permuta de Bem Público Municipal, desde que haja autorização legislativa para tanto.

No caso específico da pretensa, permuta de bem imóvel do Município com imóvel de um particular, igualmente se verifica possível realizar tal permuta, não subsistindo vedação legal ou doutrinária para tanto, desde que observados os requisitos necessários à legalidade desta, tais como o interesse público devidamente justificado através do decreto 273/2017, avaliação prévia dos bens a serem permutados conforme parecer 016/2018 e autorização legislativa.

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica, no sentido de que é possível a Permuta de Bem Público Municipal com o imóvel do requerente, devendo-se observar os requisitos necessários à legalidade, pelos fundamentos retro.

S.M.J., é o parecer.

Apucarana, 14 de maio de 2018.

Aprovo o parecer:

ELIANA MARTINEZ DE FREITAS

OAB/PR 48.285

Assessora Jurídica

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR 31.740

Procurador Jurídico do Município



DECRETO Nº 273/2017

Súmula:- Declara de *utilidade pública* área de terras, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem rede de galeria de águas pluviais no Lote 1, localizado no Recanto Mundo Novo, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 com suas alterações posteriores, e considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem rede de galeria de águas pluviais no Recanto Mundo Novo, neste Município, conforme segue:-

Lote:- 1 – Subdivisão do Lote 10/11 – Quadra 04 - Recanto Mundo Novo (Condomínio Santo Ângelo) – Área:- 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Memorial Descritivo:- “Ao Norte: com a Rua Projetada A, a distância de 10,00m. Ao Leste: com o Lote 2, a distância de 24,00m. Ao Sul: com o Lote 12, a distância de 10,00m. Ao Oeste: com o Lote 8, a distância de 24,00m.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1rapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 12003/2017
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 46.942,
conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

46.942

1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 05 de Outubro de 2017

IMÓVEL: LOTE NR. 01 (um), dentro do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO ANGELO, a ser construído, situado no Lote de Terras 10/11, da Quadra nr. 04 (quatro), da planta do Recanto Mundo Novo. Município de Apucarana, com a área do terreno 240,000000m², área de construção 48,100000m², Fração Ideal do terreno 0,0222479%, área útil 42,090000m², área de uso comum 60,000000m², Fração Ideal do Terreno (Uso Comum) 0,0277521%. Área total da construção 48,100000m², Fração Ideal da área total 0,050000m². Compõe-se das seguintes peças: Sala, Cozinha, Banheiro e 3 quartos. Divisas: Ao Norte limita-se com a Rua Projetada, numa extensão de 10,00 metros, ao Sul limita-se com o lote 12, numa extensão de 10,00 metros, a Leste limita-se com o lote 02, numa extensão de 24,00 metros, a Oeste limita-se com o lote 08, numa extensão de 24,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): EUCLIDES DE PELLE, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, res. e dom. em Apucarana-PR. CPF 280.823.389-20. RG 5.478.400-7-SSP/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 23.572 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/46.942 - PROTOCOLO: N° 121.751 de 29/09/2017. **COMPRA E VENDA:** Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. de Apucarana-PR, às fls. 047, Lº 175, em 11/03/2005. **EUCLIDES DE PELLE**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, res. e dom. em Apucarana-PR. CPF 280.823.389-20, RG 5.478.400-7-SSP/PR; **TRANSMITIU** o imóvel obj. d/Matrícula para **FRANCISCO RIZZI CAMARGO**, brasileiro, lavrador. CPF 049.013.618-48. RG 2.154.193-SSP/PR. casado pelo regime da separação de bens. na vig. da Lei 6515/77 com **WALDELY BEGALLI CAMARGO**, res. e dom. no Dist. de Corciá de Freitas, em Apucarana - PR.; pelo preço de R\$.2.000,00. Apresentou Recolhimento do ITBI sobre R\$.20.000,00. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, datada de 05/10/2017. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, datada de 05/10/2017. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

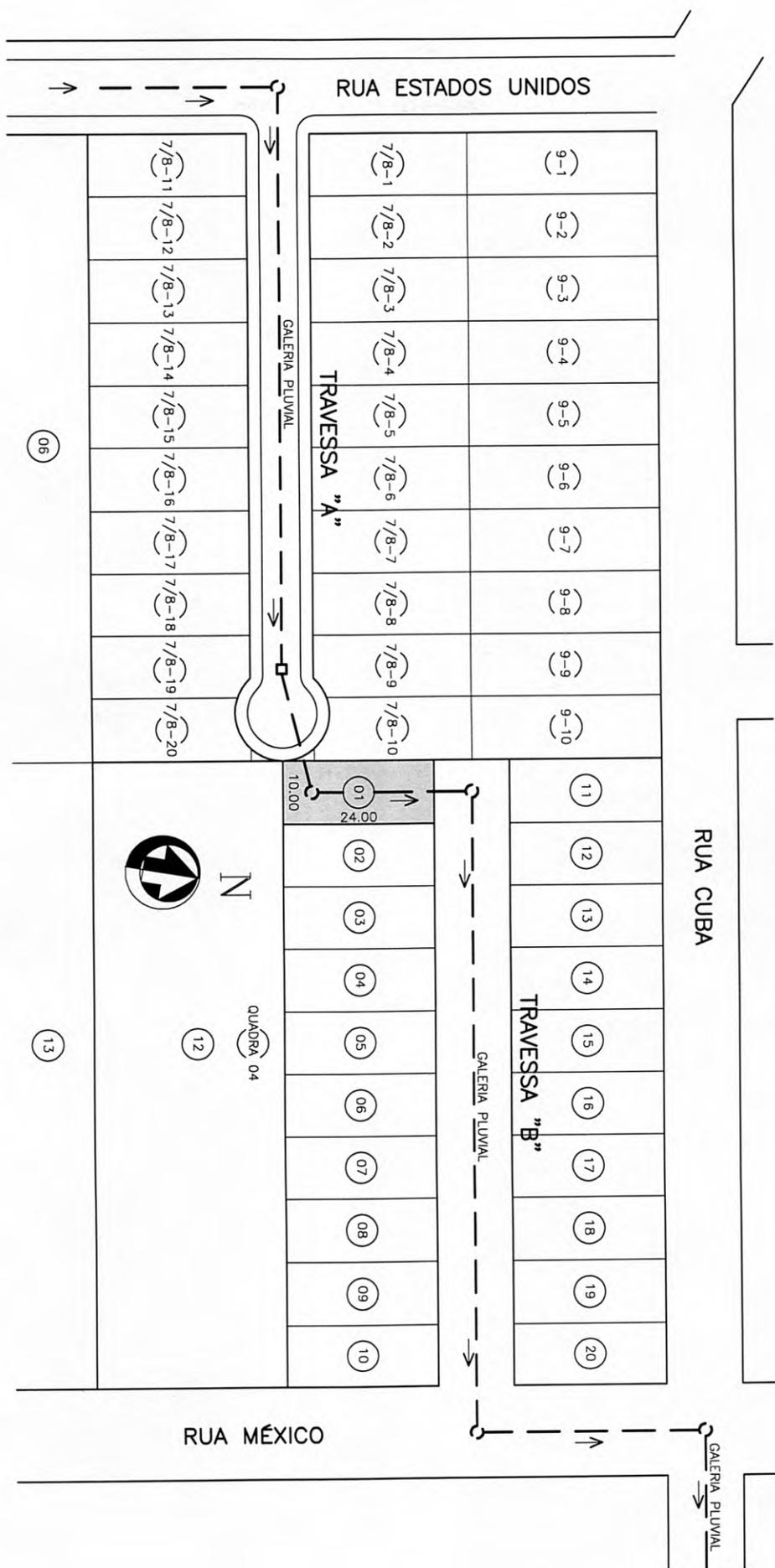
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Continua no verso





Situação Atual
 Escala 1:200

CROQUI
 LOTE 01 - QUADRA 04 - ÁREA 240,00 m²
 CONDOMÍNIO RECANTO MUNDO NOVO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA PARANÁ



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 ENG. CIVIL - HÉRVELTO MORENO
 CREA - PR 16.355-D



PARECER/ AVALIAÇÃO Nº 016/2018

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de avaliação de imóveis, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, através da Portaria nº 116/2017, reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação:

01- Objeto/ Avaliação

01.01- Descrição do Imóvel:

01.02- **Lote de Terras sob nº MP-9 (MP-nove), ÁREA PMA, com área de 363,34m², da Planta do Loteamento RESIDENCIAL MADRE PAULINA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações:** Principiando num marco na divisa do Lote 2/3 B-1 e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime, segue-se confrontando com o referido lote, a distância de 25,10 metros, até o marco cravado na mesma com o mesmo Lote 2/3 B-1 e Lote 04. Desse marco, segue-se numa distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote 04, até encontrar o marco cravado na divisa com este mesmo Lote 04 e Lote MP-10. Segue-se desse marco, confrontando com o Lote MP-10, a distância de 26,0 metros, até o marco cravado na mesma divisa e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime. Daí, segue-se confrontando com a Rua Julia Elias Naime, numa distância de 12,55 metros até outro marco no mesmo alinhamento. Desse marco segue-se ainda confrontando com a referida Rua, a distância de 1,71 metros até encontrar o marco inicial, perfazendo-se um total de 363,43m². Objeto da Matrícula 39.640 do C.R.I do 1º Ofício desta Comarca.

O valor da Avaliação do imóvel é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

Com margem de variação de 10% para mais ou para menos.

01-01 - Descrição do Imóvel:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRICULA
39.640

FICHA
1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 08 de Outubro de 2013

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. MP-9 (MP-nove) ÁREA PMA, com a área de 363,34m², da planta do Loteamento RESIDENCIAL MADRE PAULINA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco na divisa do Lote 2/3 B-1 e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime, segue-se confrontando com o referido lote, a distância de 25,10 metros, até o marco cravado na mesma com o mesmo Lote 2/3 B-1 e Lote 04. Desse marco, segue-se numa distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote 04, até encontrar o marco cravado na divisa com este mesmo Lote 04 e Lote MP-10. Segue-se desse marco, confrontando com o Lote MP-10, a distância de 26,00 metros, até o marco cravado na mesma divisa e alinhamento predial da Rua Julia Elias Naime. Daí, segue-se confrontando com a Rua Julia Elias Naime, numa distância de 12,55 metros até outro marco no mesmo alinhamento. Desse marco segue-se ainda confrontando com a referida Rua, a distância de 1,71 metros até encontrar o marco inicial, perfazendo-se um total de 363,34m².

PROPRIETÁRIOS: IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC 73.202.962/0001-05, com sede em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 37.873 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/39.640 - PROTOCOLO: Nº 102.440 de 03/02/2014. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 2º Tab. d/Cidade, às fls.015, Lº0210, em 23/10/2013, IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 73.202.962/0001-05, com sede em Londrina; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno; avaliado o imóvel em R\$1.000,00. Consta da Escritura em nome do doador: Certidão de Efeitos Cíveis, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana, datada de 10/10/2013. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, datada de 22/10/2013. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, datada de 22/10/2013. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de

6

10 *10* *10*

01.03 - Lote de Terras sob nº 01 (um), dentro do Condomínio Residencial Santo Ângelo, situado no Lote 10/11 da Quadra nº 04, da Planta do Recanto Mundo Novo, com área do terreno 240,0000000m², área de construção 48,1000000m², Fração Ideal do terreno 0,0222479%, área útil 42,0900000m², área de uso comum 60,0000000m², Fração ideal do Terreno (Uso Comum) 0,0277521%. Área total da construção 48,1000000m², Fração ideal da área total 0,0500000m², Compõe-se das seguintes peças: Sala, Cozinha, Banheiro e 3 quartos, Divisas: Ao Norte limita-se com a Rua Projetada, numa extensão de 10,00 metros, ao Sul limita-se com o Lote 12, numa extensão de 10,00 metros, a Leste limita-se com o lote 02, numa extensão de 24,00 metros , a Oeste limita-se com o lote 08, numa extensão de 24,00 metros. Objeto da Matrícula nº 46.942 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

O valor da Avaliação do imóvel é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

Com margem de variação de 10% para mais ou para menos.

Apucarana, 14 de Maio de 2018.

KELCELENE PATITUCCI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

CECÍLIO LUZ JÚNIOR _____

ELINÉSIO LOPES SANTANA JÚNIOR _____

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA _____

HERIVELTO MORENO _____

VALENTINA DELISE DOS SANTOS MORO _____

MARCELO BARROS _____